

## CERTIDÃO.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ipameri – GO., no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto do Art. 6º, alínea “a” da Instrução Normativa n.º 008/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao mês de **JUNHO de 2022**. CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos e estão regulares, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento das ações básicas de saúde nos termos da Emenda Constitucional n.º 29/2000 e legislação própria da Saúde.

CERTIFICA, ainda que o então Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE, é o ordenador das despesas dos referidos Balancetes.

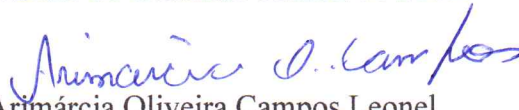
Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos a presente na forma da lei.

Ipameri, 29 de setembro de 2022.



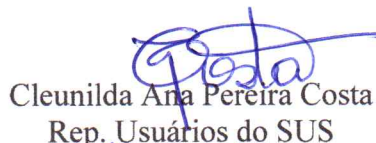
Natanael Moreira Silva.

Presidente do Conselho Munic. de Saúde

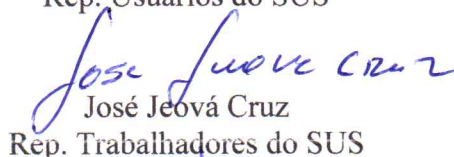


Arimárcia Oliveira Campos Leonel

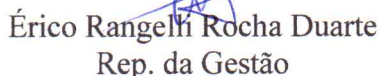
Primeira Secretária



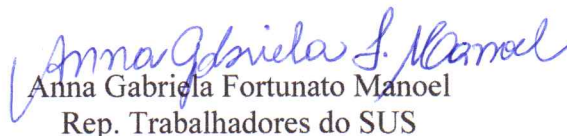
Cleunilda Ara Pereira Costa  
Rep. Usuários do SUS



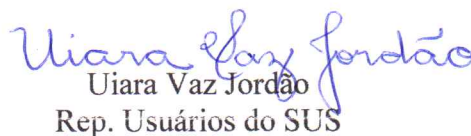
José Jeová Cruz  
Rep. Trabalhadores do SUS



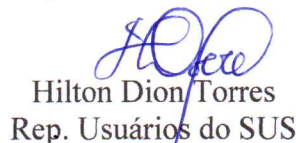
Érico Rangelli Rocha Duarte  
Rep. da Gestão



Anna Gabriela Fortunato Manoel  
Rep. Trabalhadores do SUS



Uíara Vaz Jordão  
Rep. Usuários do SUS



Hilton Dion Torres  
Rep. Usuários do SUS